



## GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapissuma  
**PUBLICADO**  
Em 09 / 04 / 2025  
*Valdemir*  
\_\_\_\_\_  
Funcionário  
Matrícula

### LEI MUNICIPAL N° 1.237/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** REVOGA OS INCISOS I E II DO §2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1236/2025.

**Art. 1º-** Ficam revogados os incisos I e II do §2º do art. 1º da Lei Municipal n° 1236/2025, que tratam da prestação de contas do auxílio emergencial.

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2025.

*Valdemir D. S. Júnior*  
**VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**